



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Análise e Seleção do Cadastro dos Interessados em prestar serviços de mototáxi, no Município de Santa Izabel do Pará, conforme o art. 6 da Lei Municipal nº 279/14 de 04 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 03 (três) membros da categoria para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO CADASTRO DOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MOTOTAXI EM DE SANTA IZABEL DO PARÁ**.

Representante do Poder Público Municipal:

01: ALBERTO SOUTO GRANHEN

CPF: 318.465.802-34

02: ROZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 301.034.952-15

03: VIRGINIA ELANE LIMA PINHEIRO

CPF: 491.272.502-10

04: CARMEM NATALINA DOURADO HUNGRIA

CPF: 379.405.622-15

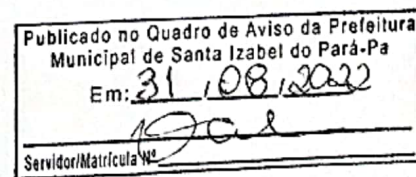
Representantes da Categoria:

01: VALDEIR LIMA BATISTA

CPF: 573.363.632-68

02: VALDICLEI LIMA RODRIGUES

CPF: 853.393.832-04





Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

03: PAULO DE SOUZA NEGRÃO
CPF: 295.996.442-04

Art. 2º - A comissão ficará responsável pela análise e seleção minuciosa da documentação de todos os inscritos, nos termos da Lei Municipal vigente.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, após o término do cadastramento para concluir o trabalho e remeter o Laudo da Análise e Seleção à Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS e Coordenadorias de Transportes para a tomada de providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará em, 31 de agosto de 2022.



EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia 31/08/2022.